



TERMO ADITIVO Nº 706/2022
RETIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 214/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: **ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **643/2022**
TOMADA DE PREÇOS: nº **01/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF TARSILA DO AMARAL, JARDIM AMANDA, HORTOLÂNDIA - SP, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO/ANEXO I E SEUS ANEXOS.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no município de Hortolândia, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida da Emancipação, nº. 3770 - Bloco K, Box 11, Bairro Jardim Santa Clara do Lago I, CEP: 13186-410, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 20.608.820/0001-78, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 748.324.113.110, neste ato representado pelo Proprietário **Luiz Carlos Palmeira**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 36.517.734-9-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº. 556.746.749-49, doravante, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no **artigo 57, §1º, II e IV, artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, alínea b § 1º**, todos da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 643/2022, originário do Procedimento de **Tomada de Preços nº 01/2022**, no **Contrato** Público originário firmado sob nº **214/2022**, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Fica **retificada** a cláusula 3.2 do Termo Aditivo nº 583/2022, que passará a ter a seguinte redação:

“3.2 Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias, contados de 11 de agosto de 2022 até 09 de novembro de 2022.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual, por mais **3 (três) meses**, a contar de **04 de janeiro de 2023**.

3.2. Fica prorrogado, o prazo de execução contratual, por mais **3 (três) meses**, a contar de **09 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

4.1. O presente instrumento tem por finalidade também, o **acréscimo** no percentual de **18,980284%** ao valor originariamente contratado, correspondente **R\$ 106.479,36** (cento e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do contrato, contabilizado o acréscimo, passa a ser de **R\$ 667.479,16** (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, codificadas sob **Ficha 441 - 02.13.03.12.361.0211.4.4.90.51.00 - DR 01.220.0000**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1 Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** deverá **atualizar e renovar** a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

7.2 O presente termo, somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior, que será analisada pelo Departamento Financeiro.



7.3 A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Contratada deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

7.4 Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

7.5 A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do aditivo.

7.6 A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

7.7 Caso o cumprimento de que trata o parágrafo anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Prefeitura.

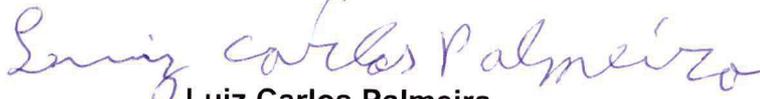
CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas, as demais cláusulas e condições do **Contrato original nº 214/2022**.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO**, em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 16 de dezembro de 2022.


Fernando Gomes de Moraes
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA


Luiz Carlos Palmeira
ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: **Arcon Engenharia e Serviços Eireli**

CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: **214/2022**

TERMO ADITIVO: nº 706/2022

OBJETO DO T.A: **Retificação** do Termo Aditivo nº 583/2022, **Prorrogação** do prazo de vigência e de execução contratual, por mais 3 (três) meses, e **acréscimo**.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 16 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia,

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia,

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luiz Carlos Palmeira

Cargo: Empresário

CPF: 556.746.749-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia,

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Antonio Carlos Rodrigues da Silva

Cargo: Gerente de Divisão

CPF: 168.621.888-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome: Adam Smith Garcia de Angelo

Cargo: Arquiteto

CPF: 277.524.738-55

Assinatura: _____